

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

PORTARIA SEMEB N° 11, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Institui Ações Educativas Antidrogas em Parceria com a Polícia Militar do Estado de São Paulo e Guarda Civil Municipal nas Escolas de Ensino Fundamental do Sistema Público Municipal de Ensino de Bebedouro

A Secretária Municipal de Educação de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando:

- a Nota de Instrução n° PM3-003/03/17 da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- a Lei n.5.060 de 09 de dezembro de 2015, no seu artigo 2°, sobre as competências do município com a Educação Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° Instituir ações educativas, mediante orientações de prevenção à violação de direitos e redução da violência e uso indevido de drogas por meio do desenvolvimento do Projeto Antidrogas na Escola; e o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.

Artigo 2° O Projeto Antidrogas na Escola tem como objetivos:

- I.** Promover a conscientização entre as crianças sobre os perigos das drogas, capacitando-as a tomar decisões saudáveis;
- II.** Incentivar as crianças a desenvolver habilidades de resolução de problemas e autocontrole.

Artigo 3° - Os objetivos do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD são:

- I.** Combater o uso indevido de drogas e a violência voltada a crianças e adolescentes por meio de mecanismos de prevenção primária;
- II.** Proporcionar a aproximação da Polícia Militar com a comunidade escolar, fomentando a resolução pacífica de problemáticas sociais, além de gerar qualidade de vida à sociedade;
- III.** Diminuir o número de ocorrências criminais e infracionais envolvendo crianças e adolescentes, principalmente nos ambientes escolares;

Rua Dr. Tobias Lima n° 1.370 – Centro – Bebedouro/SP – CEP-14701-100 - ☎ 17-3344-6100
www.bebedouro.sp.gov.br / educacao@bebedouro.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNA

Secretaria
Municipal de
Educação

IV. Conscientizar crianças e adolescentes acerca das consequências nefastas advindas do uso de drogas, de modo que, naturalmente, crie-se um ambiente de ordem pública e paz social nas comunidades escolares.

Artigo 4º As ações educativas terão como público alvo:

- I.** Estudantes dos 4º Anos - Projeto Antidrogas na Escola;
- II.** Estudantes dos 5º Anos - PROERD.

Artigo 5º As aulas temáticas desenvolvidas nas escolas pelos agentes da Polícia Militar e Guarda Civil Municipal farão parte do Currículo Escolar desenvolvido como temas transversais às áreas do conhecimento que compõem a Base Nacional Comum Curricular - BNCC organizadas no Currículo Paulista.

Parágrafo Único: As aulas serão realizadas no âmbito das escolas mediante calendário previamente estabelecido.

Artigo 6º As aulas terão duração de um trimestre letivo e deverão ser ministradas de forma que cada turma de crianças e adolescentes seja contemplada com 10 lições no período, encerrando-se com a formatura.

Artigo 7º Todas as aulas serão desenvolvidas pelo Policial Militar e Guarda Civil Municipal, instrutores, contando com a presença dos professores das turmas de 4ºs e 5ºs Anos de acordo com o calendário de aulas do curso.

Artigo 8º Fará jus ao certificado o aluno que tenha participado de, pelo menos, 75% das aulas, cabendo ao Policial Militar ou Guarda Civil Municipal, instrutores, com o apoio da equipe escolar, facilitar condições para que todos possam recuperar o conteúdo das lições eventualmente perdidas.

Artigo 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGÉLICA LAINETTI MASSARO
Secretária Municipal de Educação
RG. 30.378.013-7